



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 20/2022 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS ESTUDANTIS IFCE - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE (MODALIDADE SEMIPRESENCIAL)

O Diretor do *campus* Juazeiro do Norte, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, nomeado pela Portaria nº 183, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União do dia 1º de março de 2021, seção 2, página 39, no uso de suas atribuições administrativas, divulga, pelo presente Edital, o processo seletivo e os critérios para concessão dos auxílios ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE e ÓCULOS destinados aos estudantes da modalidade semipresencial do Curso de Licenciatura em Matemática, matriculados no semestre letivo de 2022.2.

1. DO OBJETIVO

Ampliar as condições de permanência e apoio à formação acadêmica dos discentes regularmente matriculados no IFCE - *campus* Juazeiro do Norte, na modalidade semipresencial, por meio de auxílios, em forma de pecúnia, na perspectiva de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e prevenir situações de retenção e evasão decorrentes de vulnerabilidade social.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Atender às exigências do regulamento de concessão de auxílios no âmbito do IFCE (Resolução nº 14/2019) e do seu *ad referendum* (Resolução nº 13/2022), ambos aprovados pelo Conselho Superior do IFCE.
- 2.2. Observar as exigências deste Edital.
- 2.3. Estar matriculado no semestre em curso; e
- 2.4. Haver disponibilidade de recurso no orçamento do *campus*.

3. DA DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS

Para atender a este Edital, o *campus* disponibilizará os seguintes recursos financeiros:

Item orçamentário	Natureza da Despesa	Valor
2994 (Assistência ao Educando)	33901800	R\$ 28.000,00

4. DOS AUXÍLIOS E VAGAS DISPONÍVEIS

Para efeito deste Edital, o processo seletivo se destina ao preenchimento de vagas, por auxílio, de acordo com a seguinte distribuição:

Auxílio	Valor	Vagas	Valor Total	Duração	Período
Auxílio Alimentação	R\$ 20,00 ¹	60 + CR ²	R\$ 12.000,00	01 ano	08/2022 a 07/2023
Auxílio Transporte	R\$ 20,00 ¹	60 + CR ²	R\$ 12.000,00		
Auxílio Óculos	até R\$ 576,26	n ³	R\$ 4.000,00		

¹ Por dia de encontro presencial.

² Cadastro de Reserva (lista de espera).

³ A quantidade que for possível atender com o valor total destinado.

5. DAS MODALIDADES E REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS

- 5.1. **AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO** – subsidia despesas com alimentação pelo período de 01 (um) ano, pago em 12 (doze) parcelas mensais.
- 5.2. **AUXÍLIO TRANSPORTE** – subsidia despesas do trajeto residência/*campus*/residência, nos dias letivos, concedido pelo período de 01 (um) ano.

5.2.1. Utilizar, **prioritariamente**, transporte coletivo ou similar, no trajeto residência/campus/residência.

5.2.2. O auxílio transporte pode ser concedido ao(a) estudante que estiver desenvolvendo práticas profissionais curriculares obrigatórias não remuneradas, desde que apresente declaração comprobatória.

5.3. **AUXÍLIO ÓCULOS** - subsidia despesas para aquisição de óculos e/ou lentes para corrigir distorções ópticas, respeitando-se a periodicidade mínima de 01 (um) ano para nova solicitação.

5.3.1. Comprovar a necessidade de uso de óculos/lentes, por meio da apresentação de prescrição médico-oftalmológica, com validade de até 6 (seis) meses, contados a partir da data da solicitação do referido auxílio.

5.3.2. O auxílio óculos não poderá ser concedido em caráter de ressarcimento, devendo a data da compra ser posterior à data de concessão do auxílio no SISAE.

5.3.3. **Após a concessão do auxílio, o(a) estudante terá o prazo de até 90 (noventa) dias para comprovar a aquisição dos óculos/lentes, por meio da apresentação de nota/cupom fiscal em seu nome.**

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Os estudantes deverão se inscrever no período **de 08 a 14/10/2022**.

6.2. A inscrição deverá ser realizada pelo estudante no SISAE (https://sisae.ifce.edu.br/users/sign_in), preenchendo todas as etapas indicadas no Sistema e anexando as documentações solicitadas, conforme este Edital, sendo necessário anexar TODOS os documentos obrigatórios para finalizar a inscrição.

6.2.1. Para informações sobre o acesso ao SISAE, consulte o **Manual do Aluno** (<http://manuais.ifce.edu.br/guides/sisae/#a-conheca-o-sisae>).

6.3. As informações prestadas e a documentação apresentada são de responsabilidade do(a) declarante, na forma da Lei.

6.4. A inscrição, assim como a concessão dos auxílios, poderá ser invalidada e/ou cancelada a qualquer tempo, mediante verificação de inexatidão ou não veracidade das informações prestadas.

6.5. Serão **INDEFERIDAS** as inscrições nas situações discriminadas abaixo:

6.5.1. Com quaisquer uns dos campos do formulário socioeconômico não preenchido, ou preenchido de forma incorreta;

6.5.2. Com a documentação rasurada ou inválida (não adequada a informação declarada);

6.5.3. Com a documentação desatualizada (documentos que não estejam na validade de até três meses antes da publicação deste Edital); e

6.5.4. Com a documentação incompleta (exemplo: ausência de algum comprovante de renda/declaração de renda de algum membro da família, etc.), **não cabendo recurso neste caso**.

6.6. O(a) estudante só deve realizar a inscrição quando estiver com a documentação toda organizada e completa pois o SISAE não salva inscrição incompleta. A caracterização (questionário) não poderá ser alterada após a finalização da inscrição, porém os documentos são passíveis de alteração até o final do período de inscrição.

6.7. No preenchimento da caracterização sociofamiliar, os membros da família são cadastrados clicando-se no botão *Adicionar* e, ao finalizar o preenchimento das informações de cada membro, clica-se em *salvar*. **O(A) estudante deverá informar neste campo TODAS as pessoas que moram na casa**. Para cadastrar os dados dos membros da família, o(a) estudante precisa saber das seguintes informações: nome completo, data de nascimento, escolaridade, profissão, situação profissional, renda e informações de saúde. Ao finalizar o preenchimento da caracterização sociofamiliar, o(a) estudante deve clicar no ícone salvar e, em seguida, anexar toda a documentação necessária.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. **Documentação para todos os auxílios:**

7.1.1. Comprovante de renda mensal de TODOS os membros da família maiores de 18 anos, **INCLUSIVE DO(A) ESTUDANTE**. Caso não possuam comprovante de renda formal, apresentar a

declaração de renda informal disponível no ANEXO I;

7.1.2. Declaração de não exercício de atividade remunerada de TODOS os membros da família maiores de 18 (dezoito) anos que não possuem renda, **INCLUSIVE DO(A) ESTUDANTE**;

7.1.3. Comprovante de residência, com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação deste Edital;

7.1.4. Extrato nominal de recebimento do benefício do Programa Auxílio Brasil (antigo Bolsa Família), com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação deste Edital, **quando a família for beneficiária**; e

7.1.5. No caso do(a)s discentes menores de idade, deve ser anexada a declaração de responsabilidade pelas informações prestadas constante no ANEXO III deste Edital, devidamente assinada pelo responsável legal.

7.2. **Documentação específica por auxílio:**

7.2.1. Auxílio Transporte

7.2.1.1. Comprovante das despesas com transporte no trajeto residência/campus/residência, **quando houver**.

7.2.2. Auxílio Óculos

7.2.2.1. Prescrição médico-oftalmológica, com validade de até seis meses contados a partir da data da solicitação.

7.2.2.2. 03 (três) orçamentos, emitidos por óticas distintas, constando CNPJ, dos quais prevalecerá o de menor preço (ANEXO IV).

7.3. **A falta de qualquer documento correspondente ao auxílio solicitado implica o indeferimento da inscrição, não cabendo recurso.**

7.4. Aos que comprovarão renda por meio de **extrato bancário** ou **extrato de benefício**, somente serão aceitas imagens que constem o **nome do beneficiário(a), o valor do benefício e a data do pagamento**.

7.5. As **declarações de renda** e as **declarações de não exercício de atividade remunerada** podem ser redigidas de próprio punho, com letra legível, sem rasuras, assinadas e datadas, desde que sigam os modelos constantes nos ANEXOS I e II.

7.6. As **declarações de renda** e as **declarações de não exercício de atividade remunerada** devem ser anexadas no **mesmo campo** no SISAE: "**Comprovantes de Renda**".

7.7. Cada campo da documentação no SISAE **aceita mais de um documento**. Ao anexar um documento, clica-se no botão enviar e, em seguida, pode-se anexar outro documento.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. A seleção dar-se-á por meio de 02 (duas) etapas:

8.1.1. **Inscrição** do(a) estudante no SISAE, com cópias anexas de todos os documentos comprobatórios; e

8.1.2. **Avaliação socioeconômica** realizada pelo Serviço Social:

8.1.2.1. Análise documental; e

8.1.2.2. Caso haja necessidade, o Serviço Social poderá solicitar informações adicionais através do e-mail informado pelo(a) estudante no SISAE ou requerer participação em entrevista virtual.

8.1.2.3. **O(A) estudante que não atender as solicitações do Serviço Social, dentro do prazo estipulado, poderá ser eliminado do processo seletivo.**

9. DO RESULTADO

9.1. O **Resultado Preliminar** será divulgado no dia **25/10/2022 (terça-feira) até as 20h**, disponível no SISAE e no *site* oficial do *campus* (<https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/assistencia-estudantil/campus-juazeiro>).

9.2. O **Resultado Final** será divulgado no dia **03/11/2022 (quinta-feira) até as 20h**, disponível no SISAE e no *site* oficial do *campus* (<https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/assistencia-estudantil/campus-juazeiro>).

9.3. Cabe ao(a) candidato(a) acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias para sua participação no Programa.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os **recursos contra os termos deste Edital** poderão ser interpostos através do endereço de e-mail aestudantiljua@ifce.edu.br, no dia **06/10/2022 (quinta-feira) até as 20h**, sendo obrigatória a identificação do(a) candidato(a), número de matrícula, nome completo, número do CPF e as razões que fundamentam o referido recurso.

10.2. Os **recurso contra o resultado preliminar** da seleção poderão ser interpostos em requerimento no SISAE, nos dias **26 e 27/10/2022 (quarta e quinta-feira) até as 23h59min.**

10.2.1. Durante o período de recurso o(a) estudante poderá apresentar novos documentos (que não sejam os exigidos neste Edital para a inscrição) caso julgue conveniente para embasar o seu pedido de revisão. **Exemplo: se após o período de inscrição a situação socioeconômica da família se agravar, seja por motivo de doença, morte, desemprego, separação conjugal, entre outros; no recurso o(a) estudante deve detalhar a situação e anexar os documentos comprobatórios.**

10.3. Julgado procedente o recurso, o(a) candidato(a) será incluído no Programa de Auxílios Estudantis do IFCE - *campus* Juazeiro do Norte, na modalidade de auxílio solicitada, **na lista de beneficiários ou na lista de espera (CR)**, sempre levando em consideração a sua classificação de vulnerabilidade socioeconômica e a disponibilidade orçamentária do *campus*.

11. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	05/10/2022	SISAE, Site oficial do IFCE (https://ifce.edu.br/juazeirodonorte) e Moodle
Impugnação do edital	06/10/2022 - 20h	E-mail da Coordenação de Assuntos Estudantis - CAE (aestudantiljua@ifce.edu.br)
Live de Lançamento	07/10/2022 - 18h30	Google Meet - https://meet.google.com/xyb-ygpp-dif Ou disque: (US) +1 304-900-3762 PIN: 273 284 772#
Inscrições	08 a 14/10/2022	SISAE
Plantão Tira-dúvidas	10, 11, 13 e 14/10/2022 - 09h às 19h	Google Meet: https://meet.google.com/wnu-bctn-ojp Ou disque: (US) +1 513-480-5117 PIN: 854 846 529#
Avaliação socioeconômica	17 a 24/10/2022	SISAE
Resultado preliminar	25/10/2022 - até as 20h	SISAE, Site oficial do IFCE (https://ifce.edu.br/juazeirodonorte) e Moodle
Interposição de recurso	26 e 27/10/2022 - até as 23h59min.	SISAE
Resultado final	03/11/2022 - até as 20h	SISAE, Site oficial do IFCE (https://ifce.edu.br/juazeirodonorte) e Moodle

11.1. O **cronograma está sujeito a alterações, conforme demanda gerada durante o período de inscrição, pois a quantidade de estudantes inscritos interfere diretamente no prazo necessário para avaliação socioeconômica.**

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os auxílios são condicionados à liberação de recursos orçamentários pelo Ministério da Educação (MEC) e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), podendo ocorrer atrasos, suspensão ou cessão por parte desses órgãos.

12.2. Os auxílios serão pagos por meio de transferência eletrônica em **conta bancária em nome do(a) beneficiário(a)** dos auxílios. O pagamento não poderá ser realizado na conta de terceiros ou em conta conjunta.

12.2.1. Caso o(a) estudante não tenha conta bancária em seu nome, orientamos que abra após a divulgação do resultado final da seleção e, em seguida, informe os dados bancários no SISAE;

12.2.2. Aceitamos conta-corrente de todos os bancos, inclusive os digitais; e conta-poupança apenas da Caixa Econômica Federal - CEF; e

12.2.3. Após a divulgação do resultado final, o(a)s estudantes selecionado (a)s têm o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para informar, no SISAE, os dados bancários, sob pena de perda do benefício.

12.3. O(a)s estudantes serão atendidos por este Edital de acordo com a classificação da sua vulnerabilidade socioeconômica. Não havendo suficiência de recursos financeiros para atendimento de todas as solicitações DEFERIDAS, o(a) discente ficará classificado em lista de espera, aguardando disponibilidade orçamentária, durante o período de vigência deste Edital.

12.4. Depois de divulgado o resultado da seleção, o Serviço Social do *campus*, poderá, ao seu critério, realizar entrevistas e/ou visitas domiciliares a(o)s estudantes selecionado(a)s.

12.5. O pagamento do auxílio poderá ser cancelado a qualquer momento, caso seja comprovada falsidade e/ou omissão de informações que possam ter beneficiado o(a) estudante no momento da seleção.

12.6. Em caso de desistência de qualquer auxílio, o(a) estudante deverá entrar em contato com o Serviço Social através do e-mail aestudantijua@ifce.edu.br.

12.7. Os casos omissos serão apreciados pelo Serviço Social, junto ao Departamento de Assuntos Estudantis do IFCE - *campus* Juazeiro do Norte.

Juazeiro do Norte/CE, 05 de outubro de 2022.

Alex Jussileno Viana Bezerra
Diretor-Geral do IFCE - *Campus* Juazeiro do Norte

EDITAL Nº 20/2022 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE**ANEXO I****DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL**

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro que trabalho exercendo a atividade de _____, auferindo renda mensal de aproximadamente R\$ _____.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, _____ de _____ 2022.

Assinatura

Obs.: Uso exclusivo, na impossibilidade de comprovação da renda por meios formais.

EDITAL Nº 20/2022 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro que não exerço atividade remunerada e não possuo nenhuma outra fonte de renda atualmente.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, ____ de _____ 2022.

Assinatura

EDITAL Nº 20/2022 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO DISCENTE
MENOR DE IDADE**

Declaro, para os devidos fins, que sou responsável pelas informações prestadas por _____, estudante do Curso _____, Matrícula nº _____, CPF nº _____. Declaro, ainda, estar ciente de que a não veracidade das informações, ora expressas, implicará prejuízos constantes no Regulamento de Concessão de Auxílios no âmbito do IFCE, vigente no momento.

_____, ____ de _____ 2022.

Assinatura do(a) responsável

CPF: _____._____.____ - ____

EDITAL Nº 20/2022 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE**ANEXO IV****MODELO DE ORÇAMENTO**

TIMBRE

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UNIDADE (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
01					
02					
03					
04					

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura Gerente/Funcionário

Carimbo da Empresa

EDITAL Nº 20/2022 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE**ANEXO V****COMPROVANTES DE RENDA****TRABALHADORES ASSALARIADOS:**

- a) Contracheques;
- b) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social, registrada e atualizada;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social, registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e
- f) Extratos bancários com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do edital de auxílios (apresentar os 03 extratos).

TRABALHADORES QUE EXERCEM ATIVIDADE RURAL:

- g) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- h) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica;
- i) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- j) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; e
- k) Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

- l) Extrato recente do pagamento de benefício com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do edital de auxílios;
- m) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e
- n) Extratos bancários dos últimos três meses (apresentar os 03 extratos) contados a partir da data de publicação do edital de auxílios.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- o) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- p) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- q) Guias de recolhimento ao INSS com o comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; e
- r) Extratos bancários dos últimos três meses (apresentar os 03 extratos) contados a partir da data de publicação do edital de auxílios.
- s) Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis;
- t) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

u) Extratos bancários dos últimos três meses contados a partir da data de publicação do edital de auxílios; e

v) Contrato de locação ou arrendamento, devidamente, registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Jussileno Viana Bezerra, Diretor(a)-Geral do IFCE campus Juazeiro do Norte**, em 05/10/2022, às 14:33, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4187303** e o código CRC **D054B57B**.